



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº1.315/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o número de Cargos de Assessor direto de secretários, previstos na lei n.º 734 de 24 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

TAIRO BALARDIN, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O Número de Cargos de Assessor Direto de Secretários, previstos no Plano de Cargos e Funções do Município, instituído lei n.º 734 de 24 de fevereiro de 2012 fica acrescido de mais 01(um) cargo, passando para o total de 09 (nove).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para atendimento das disposições da presente Lei, a serem efetivados através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,
10 de setembro de 2025.

Tairo Balardin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, sobre a proposição de autorização para a alteração do número de Cargos de Assessor Direto de Secretários.

Justifica-se a apresentação do presente projeto devido a necessidade de aumentar o número de cargos, isso porque que estamos com necessidade de pessoal para fazer frente a demanda de serviço.

Na certeza de habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e entendimento dos edis, manifesto meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

10 de setembro de 2025.

Tairo Balardin
Prefeito Municipal



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C8CF522A) no site:
<https://citta.click/wY63DuC->

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000406 de 10/09/2025 15:03:01		 C8CF522A
Documento	Processo	
001315 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TAIRO BALARDIN
CPF: 008***.***08
Assinado em: 10/09/2025 14:58:11

Hash do documento (SHA-256): eace5b9dc4ac913bdd6e5cd0285937928697790c02eab96b447723a0c2fa4713

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.